



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO**

**LEI Nº 848, De 21 de dezembro de 1998.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, ao orçamento do exercício de 1998 (Lei 680/97), no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão), conforme detalhamento abaixo:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
305:05	08.42.188.8001	3.4.90.41	1.000.000,00
SOMA			1.000.000,00

**ATIVIDADE: contribuições ao FUNDEF – R\$ 1.000.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para acorrer as despesas do Crédito Especial, serão os decorrentes de anulação. Conforme o disposto no Art. 43., Parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 1998.**

Registrado às Fls. 50 e 50V  
Livro Nº 1197  
Nesta Data.  
Em: 21/12/1998  
Meide  
Ass. Adm.

  
Paulo Barbosa de Deus  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data, mediante  
afixação de cópias na portaria  
desta PREFEITURA.  
Em: 21/12/1998  
Meide  
Ass. Adm.